

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO I**

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Instituto Dom Décio Pereira III

Nome Fantasia: Creche Santa Clara

CNPJ: 02.588.425/0001-99

Endereço: Rua Manoel Motta, nº 35

Bairro: Eldorado

Município: Diadema

CEP: 09972-280

Telefone/ Fax: 4047-4789

E-mail: diretoria@institutodomdecio.org.br; crechesantaclara@institutodomdecio.org.br

Site/Blog: www.institutodomdecio.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Instituto Dom Décio Pereira III

Nome da Creche: Creche Santa Clara

CNPJ: 02.588.425/0007-84

Endereço: Rua Sétimo Guazzelli, nº 113

Bairro: Baeta Neves

Município: S.B.Campo

CEP: 09760-600

Telefone/ Fax: 4330-5148/ 4103-5391

E-mail: crechesantaclara@institutodomdecio.com

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Willians Henrique da Silva

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 18/02/2022 a 18/02/2026

Procurador(a):

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	827,93
Infantil	R\$	662,29

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	48	4	R\$ 39.740,64
Infantil	86	5	R\$ 56.956,94
TOTAL	134	9	R\$ 96.697,58

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2023
Término: 31 de dezembro de 2023

PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO**ANEXO IV****Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Sandra Lucia Silva Molena	Diretora	44h	17/03/2020
2	Juliana Marques Bonet	Coordenadora Pedagógica	44h	07/06/2022
3	Bruna Daniela da Silva	Professora	40h	17/05/2021
4	Cibele Gomes Nadona	Professora	40h	04/09/2020
5	Claudinéia da Silva Oliveira	Professora	40h	10/02/2021
6	Eliane Silva de Sousa	Professora	40h	25/06/2021
7	Fernanda Marques Queiroz Santana Pequeno	Professora	40h	02/05/2022
8	Gisele Franco Martins	Professora	40h	13/06/2022
9	Karen Trindade Aparecida do Nascimento	Professora	40h	22/01/2020
10	Maria Aparecida Ferreira Felipe Porto	Professora	40h	22/01/2020
11	Tainá Andrade Pereira	Professora	40h	22/01/2020
12	Valdirene Alves de Alencar	Professora	40h	11/03/2021
13	À contratar	Professora	30h	à contratar
14	À contratar	Professora	30h	à contratar
15	À contratar	Professora	30h	à contratar
16	À contratar	Professora	30h	à contratar
17	À contratar	Professora	30h	à contratar
18	À contratar	Professora	30h	à contratar
19	À contratar	Professora	30h	à contratar
20	À contratar	Professora	30h	à contratar
21	À contratar	Professora	30h	à contratar
22	Ana Leticia Lopes	Auxiliar de Sala	40h	15/06/2021
23	Débora de Jesus Silva	Auxiliar de Sala	40h	15/01/2020
24	Elisangela de Moraes Lopes Paula	Auxiliar de Sala	40h	20/01/2020
25	Jennifer Santos Mesquita	Auxiliar de Sala	40h	12/04/2022
26	Jessica Caroline Correia Gomes	Auxiliar de Sala	40h	10/05/2022
27	Jussilene da Rocha Ornelas	Auxiliar de Sala	40h	13/11/2019
28	Miriam Gomes Mendes Siqueira	Auxiliar de Sala	40h	22/01/2020
29	Thais Oliveira Santos	Auxiliar de Sala	40h	20/01/2020
30	À contratar	Auxiliar de Sala	40h	à contratar
31	Júlio Wallace Correia	Auxiliar Administrativo	40h	01/12/2020
32	Debora Brito de Souza	Cozinheira	44h	24/06/2019
33	Maria de Fátima Freire Silva	Cozinheira	44h	12/11/2019
34	Regina Maria Gonçalves dos Santos	Cozinheira	44h	02/05/2022
35	Nilza Novais de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	17/02/2021
36	Rosemeire Aparecida da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	02/08/2022
37	À contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	à contratar
38	À contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	à contratar
39				
40				
41				
42				
43				

PLANO DE TRABALHO**ANEXO V****Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Valor de Recursos Humanos

R\$ 158.110,84

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretora	R\$ 4.931,52	R\$ 1.689,69	R\$ 974,40	R\$ 183,92	R\$ 551,77	R\$ 8.331,30
2	Coordenadora Pedagógica	R\$ 3.365,99	R\$ 1.153,37	R\$ 974,40	R\$ 125,54	R\$ 376,61	R\$ 5.995,91
3	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 974,40	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 4.962,68
4	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 974,40	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 4.962,68
5	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 1.278,00	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 5.266,28
6	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 1.146,00	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 5.134,28
7	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 974,40	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 4.962,68
8	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 974,40	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 4.962,68
9	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 974,40	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 4.962,68
10	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 1.258,20	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 5.246,48
11	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 974,40	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 4.962,68
12	Professora	R\$ 2.606,87	R\$ 982,58	R\$ 1.258,20	R\$ 99,71	R\$ 299,12	R\$ 5.246,48
13	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
14	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
15	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
16	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
17	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
18	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
19	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
20	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
21	Professora	R\$ 1.955,40	R\$ 682,35	R\$ 424,40	R\$ 73,27	R\$ 219,81	R\$ 3.355,23
22	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 974,40	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.549,24
23	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 1.588,20	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 4.163,04
24	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 1.258,20	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.833,04
25	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 974,40	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.549,24
26	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 974,40	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.549,24
27	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 1.258,20	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.833,04
28	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 974,40	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.549,24
29	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 974,40	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.549,24
30	Auxiliar de Sala	R\$ 1.683,00	R\$ 634,36	R\$ 974,40	R\$ 64,37	R\$ 193,11	R\$ 3.549,24
31	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.251,44	R\$ 785,75	R\$ 974,40	R\$ 84,37	R\$ 253,10	R\$ 4.349,06
32	Cozinheira	R\$ 1.792,12	R\$ 613,95	R\$ 974,40	R\$ 66,84	R\$ 200,51	R\$ 3.647,82
33	Cozinheira	R\$ 1.792,12	R\$ 613,95	R\$ 1.411,32	R\$ 66,84	R\$ 200,51	R\$ 4.084,74
34	Cozinheira	R\$ 1.792,12	R\$ 613,95	R\$ 974,40	R\$ 66,84	R\$ 200,51	R\$ 3.647,82
35	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.614,73	R\$ 608,62	R\$ 1.258,20	R\$ 61,76	R\$ 185,28	R\$ 3.728,59
36	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.614,73	R\$ 608,62	R\$ 974,40	R\$ 61,76	R\$ 185,28	R\$ 3.444,79
37	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.614,73	R\$ 608,62	R\$ 974,40	R\$ 61,76	R\$ 185,28	R\$ 3.444,79
38	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.614,73	R\$ 608,62	R\$ 974,40	R\$ 61,76	R\$ 185,28	R\$ 3.444,79
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 81.198,53	R\$ 29.581,33	R\$ 35.022,12	R\$ 3.077,25	R\$ 9.231,61	R\$ 158.110,84

PLANO DE TRABALHO

ANEXO VI

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Vale Refeição	Vale Transporte	Auxílio Creche	Vale Alimentação	
1	Sandra Lucia Silva Molena	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
2	Juliana Marques Bonet	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
3	Bruna Daniela da Silva	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
4	Cibele Gomes Nadona	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
5	Claudinéia da Silva Oliveira	R\$ 1.278,00	R\$ 550,00	R\$ 528,00		R\$ 200,00	
6	Eliane Silva de Sousa	R\$ 1.146,00	R\$ 550,00	R\$ 396,00		R\$ 200,00	
7	Fernanda Marques Queiroz Santana Pequeno	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
8	Gisele Franco Martins	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
9	Karen Trindade Aparecida do Nascimento	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
10	Maria Aparecida Ferreira Felipe Porto	R\$ 1.258,20	R\$ 550,00	R\$ 508,20		R\$ 200,00	
11	Tainá Andrade Pereira	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
12	Valdirene Alves de Alencar	R\$ 1.258,20	R\$ 550,00	R\$ 508,20		R\$ 200,00	
13	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
14	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
15	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
16	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
17	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
18	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
19	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
20	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
21	À contratar	R\$ 424,40	R\$ 0,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
22	Ana Leticia Lopes	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
23	Débora de Jesus Silva	R\$ 1.588,20	R\$ 550,00	R\$ 508,20	R\$ 330,00	R\$ 200,00	
24	Elisangela de Moraes Lopes Paula	R\$ 1.258,20	R\$ 550,00	R\$ 508,20		R\$ 200,00	
25	Jennifer Santos Mesquita	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
26	Jessica Caroline Correia Gomes	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
27	Jussilene da Rocha Ornelas	R\$ 1.258,20	R\$ 550,00	R\$ 508,20		R\$ 200,00	
28	Miriam Gomes Mendes Siqueira	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
29	Thais Oliveira Santos	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
30	À contratar	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
31	Júlio Wallace Correia	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
32	Debora Brito de Souza	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
33	Maria de Fátima Freire Silva	R\$ 1.411,32	R\$ 550,00	R\$ 661,32		R\$ 200,00	
34	Regina Maria Gonçalves dos Santos	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
35	Nilza Novais de Araújo	R\$ 1.258,20	R\$ 550,00	R\$ 508,20		R\$ 200,00	
36	Rosemeire Aparecida da Costa	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
37	À contratar	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
38	À contratar	R\$ 974,40	R\$ 550,00	R\$ 224,40		R\$ 200,00	
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 35.022,12	R\$ 15.950,00	R\$ 11.142,12	R\$ 330,00	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Valor Per Capita	R\$ 96.697,58
1. Despesas gerais mensais	
Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)	R\$ 8.058,13
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 3.500,00
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 850,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 1.940,00
• Custeio Administrativo	R\$ 450,00
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	R\$ 550,00
• Manutenção de Bens Patrimoniais	R\$ 468,13
2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):	R\$ 300,00
Subtotal	R\$ 8.058,13
3. Despesas com Pessoal	
• Salários e encargos sociais/ 13º salário	R\$ 158.110,84
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 900,00
Subtotal	R\$ 159.010,84
4. Despesas Fixas mensais	
• Contabilidade	R\$ 2.448,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 50,00
• Locação de imóvel	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 2.498,00
TOTAL MENSAL	R\$ 169.566,97
5. Valores fixos complementares (Anual)	
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 650,00 por turma):	R\$ 5.850,00
CUSTEIO	R\$ 2.068.203,64
CAPITAL	R\$ 12.450,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 2.080.653,64

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VIII

Cronograma de Repasse do Exercício de 2023

Nome da Entidade: Instituto Dom Decio Pereira III

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais/ 13º salário	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	158.110,84	1.897.330,08
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/perfídicos	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	10.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.200,00
Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	23.280,00
Custeio Administrativo	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
Manutenção de Bens Patrimoniais	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	468,13	5.617,56
Contabilidade:	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	29.376,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Locação de Imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa Escola Linda - Custeio	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Educação Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	6.150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	9.450,00
Valor Total Mensal	191.566,97	185.716,97	178.916,97	168.716,97	174.716,97	168.716,97	168.716,97	168.716,97	168.716,97	168.716,97	168.716,97	168.716,97	2.080.653,64

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2022


Willians Henrique da Silva

Presidente